



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI MUNICIPAL Nº 1.985, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.**

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a *Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”*, incluindo no programa “1113 – Apoio Projeto de Desenvolvimento Agropecuário”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1568 – OGU MAPA – Patrulha Mecanizada – Trator (14144-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1568 – OGU MAPA – Patrulha Mecanizada – Trator (14144-5)	Aquisição de trator para compor a Patrulha Mecanizada do Município de Santana da Vargem-MG.	Destinar 100% do recurso para aquisição trator para compor a patrulha mecanizada do Município de Santana da Vargem-MG	Prestação dos serviços de infraestrutura e realização de obras através da patrulha mecanizada do Município de Santana da Vargem-MG	R\$ 107.368,85	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”*, no valor de até R\$ 107.368,85 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária	
Programa	1113	Apoio projeto de desenvolvimento agropecuário	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	
Projeto/Atividade	1568	OGU MAPA – Patrulha Mecanizada – Trator (14144-5)	
Elementos	449052	Equipamentos de Material Permanente	89.822,14
	319013	Equipamentos de Material Permanente	17.546,71
Valor Total			<b>107.368,85</b>

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente do Convênio OGU MAPA – Patrulha Mecanizada – Trator (14144-5), conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 18 de março de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por  
ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804  
Dados: 2026.03.18 14:40:40 -03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

ERRATA para corrigir erro material na

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.986, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

“Lei Municipal nº 1.985, de 18 de março de 2026.”

Leia-se:

“Lei Municipal nº 1.986, de 18 de março de 2026”

Proceda-se à retificação. Republique-se com a correção.

Santana da Vargem, 20 de março de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por  
ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804  
Dados: 2026.03.20 11:21:38 -03'00'

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**